

**PORTARIA Nº 595, DE 6 DE MAIO DE 2022<sup>(\*)</sup>**

Institui Grupo de Trabalho para criação de FAQ com as perguntas e respostas sobre as dúvidas mais comuns do público interno e externo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de intensificar as automações de processos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte visando à simplificação e celeridade as tarefas e atividades que muitas vezes são desenvolvidas por diversos colaboradores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para criação de FAQ com as perguntas e respostas sobre as dúvidas mais comuns do público interno e externo (FAQ) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo nominados, para comporem o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

- I - ANDREIA RAMOS DA SILVA HOLANDA LEITE;
- II - CAMILA MACÊDO MOURA RODRIGUES;
- III - EVANDRO CARNEIRO FARIA SILVA;
- IV - FERNANDO HENRIQUE C. N. FERNANDES;
- V - MARIA CAROLINA PAIVA DIÓGENES REGO;
- VI - NICHOLAS SQUIRES PORPINO;
- VII - ORLIGEANE OLIVEIRA MOURA MEDEIROS;
- VIII - PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA;
- IX - ROXANA AGLAE FERREIRA LIMA MARTINS;
- X - RODOLPHO TRINDADE CÂMARA;
- XI - RODRIGO DA CÂMARA VARELA.

Parágrafo único. Caberá aos servidores ANDREIA RAMOS DA SILVA HOLANDA LEITE e RODRIGO DA CÂMARA VARELA coordenarem a criação do FAQ do público externo e interno, respectivamente.

Art. 3º As perguntas e respostas deverão guardar relação, no mínimo, com os seguintes temas:

- I - Atendimento Judiciário;
- II - Audiências e Sessões;
- III - Custas Judiciais;
- IV - Custas Extrajudiciais;
- V - Processos Administrativos;
- VI - Recursos Humanos;
- VII - Sistemas Judiciais;
- VIII - Sistemas Administrativos;
- IX - Unidades Judiciárias;
- X - Certidões;
- XI - Pagamentos;
- XII - Precatórios/RPV;
- XIII - Contratos e Convênios.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá entregar até o dia 1º de junho de 2022 o FAQ que atenderá ao público interno e o FAQ que atenderá ao público externo, podendo, para isso, convidar servidores, colaboradores e pessoas externas ao Judiciário de forma a exaurir as perguntas e respostas mais frequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente

<sup>(\*)</sup> Republicação da Portaria nº 595, de 6 de maio de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 3485, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 06/05/2022.